



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2679/SERENG_SCA/122979

Protocolo COMAER nº 67270.011743/2014-18

Canoas, 13 de novembro de 2014.

Ao Senhor

Secretário CRISTIANO TATSCH

Secretaria Municipal de Urbanismo

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas

CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento ATG-AJC 010/14, da Aerotopograf Consultoria e Assessoria Aeronáutica Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, com 36,00 metros de altura, em terreno com 58,05 metros de altitude, **atingindo 94,05 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Padre Alois Kades, nº 260 e 268, nas coordenadas UTM, em metros, 485.095,722 E e 6.678.557,525 N - Datum WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a referida implantação, por considerar que violará o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que os planos de sombra das edificações apresentadas pelo requerente, constantes na Certidão nº 020/2014, dessa Secretaria, objetivando a aplicação do princípio da sombra, não amparam o local pretendido para a implantação, seja em altitude ou em posição.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2679/SERENG_SCA/122979 - V COMAR, de 13 NOV 2014, Prot nº 67270.011743/2014-18)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Requerimento ATG-AJC 010/14

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr. Comandante do V Comando Aéreo Regional

AEROTOPOGRAF Consultoria e Assessoria Aeronáutica LTDA, inscrita no CNPJ 19.046.718/0001-47, localizada a Rua Montevideo n. 130, Bairro Rui Barbosa, Município de Montenegro – RS | CEP 95780-000 | (51) 8220-8202 | e-mail: aerotopograf@gmail.com

Vem requerer a V.Exa. autorização para realizar aproveitamento com finalidade residencial em concordância com o(s) artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria 256/GC5 de 13 MAIO de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos.

- 1- Alvear João Caron, CPF : 184534060-49 Endereço Travessa Jundiaí 2300 Apto 401 Porto Alegre R/S - CEP: 90.520-270, email: alvear.caron@hotmail.com
- 2- Identificação e natureza do empreendimento:
Prédio com finalidade Residencial
- 3- Endereço ou localização do empreendimento:
- 4- Rua Padre Alois Kades, 260 e 268 – Porto Alegre - RS
- 5- Previsão de início e término do empreendimento
Início MARÇO 2015 e término em MARÇO 2017;
- 6- Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação aérea, utilizando dados topográficos e geodésicos - Conforme Planta Viabilidade de Projeto 002
- 7- Altitude do terreno no local do empreendimento
Conforme *Prancha Situação e localização* - única
- 8- Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida
Conforme *Prancha de Corte Esquemático* - *Altitude máxima 94.05 MSL*
- 9- Área da implantação
Conforme *Prancha Implantação*
- 10- Material predominante da implantação:
Alvenaria
- 11- Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;
- 12- Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea;
Prédio com finalidade residencial
Carta topográfica da região ou cópia na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado.
Conforme Planta Viabilidade de Projeto 002
- 13- Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
 - a) Localização do auxílio à navegação aérea; e
 - b) Indicação do local de Implantação;
Conforme Planta Viabilidade de Projeto 002
- 14- Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação:
Conforme *Prancha anexas*
- 15- Outros elementos, quando solicitados.
Prédios em situação de Sombra:


NOTA 1: Em anexo, encaminho um CD contendo os arquivos digitais referentes a este Projeto.

NOTA 2: Solicito a V.Sª a autorização do projeto em tela e, em caso impossibilidade de atendimento das alturas/altitudes propostas, informar a altura/altitude máxima possível para o empreendimento.

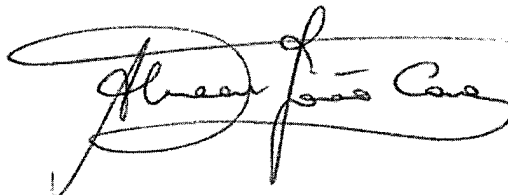
Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nesses termos
Pede Deferimento

PORTO ALEGRE, 05 de Setembro de 2014


Alexandre Rodrigues Silva
CPF 755.265.220-91
Sócio Gerente

AEROTOPOGRAF Consultoria Aeronáutica LTDA



Nº Protocolo COMAER:

Doc.º	SERENGS
Doc.º	11